



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150/2025

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE “CAMAROTE” DA PISTA DE SHOWS DO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO 81ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO – 2025, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 A 20 DE JULHO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA - CORDEIRO/RJ.

**ERRATA**

A presente errata possui o escopo de acrescentar um subitem no Termo de Referência, Anexo II do presente pregão, e minuta do contrato, Anexo X, valendo o acréscimo apenas como esclarecimento:

No Termo de Referência, item 6, subitem 6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.17 A CONTRATADA se obriga a realizar o aterramento das instalações elétricas de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente a **Norma Brasileira NBR 5410:2004** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e demais regulamentos pertinentes. O aterramento deverá ser executado de forma a garantir a segurança dos usuários e o pleno funcionamento das instalações elétricas, atendendo todas as exigências da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e dos órgãos competentes.

6.1.18 A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do aterramento, garantindo que o sistema esteja adequado, seguro e conforme as especificações técnicas exigidas. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar laudos ou certificar-se de que o aterramento está em conformidade com as normas vigentes, caso solicitado pela CONTRATANTE.

6.1.19 A execução do aterramento será realizada sob a supervisão e acompanhamento da CONTRATANTE ou de seu representante técnico, com a devida responsabilidade pela qualidade e segurança do serviço prestado.

Na Minuta do Contrato, Cláusula Nona – Obrigações do Contratado:

9.1.17 A CONTRATADA se obriga a realizar o aterramento das instalações elétricas de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente a **Norma Brasileira NBR 5410:2004** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e demais regulamentos pertinentes. O aterramento deverá ser executado de forma a garantir a segurança dos usuários e o pleno funcionamento das instalações elétricas, atendendo todas as exigências da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e dos órgãos competentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

9.1.18 A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do aterramento, garantindo que o sistema esteja adequado, seguro e conforme as especificações técnicas exigidas. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar laudos ou certificar-se de que o aterramento está em conformidade com as normas vigentes, caso solicitado pela CONTRATANTE.

9.1.19 A execução do aterramento será realizada sob a supervisão e acompanhamento da CONTRATANTE ou de seu representante técnico, com a devida responsabilidade pela qualidade e segurança do serviço prestado.

No mais, informamos que todo o teor restante do instrumento convocatório e seus anexos permanecem inalterados.

Cordeiro, 26 de fevereiro de 2025.

  
**PABLO SÉRGIO DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Turismo